



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE JANDAIA DO SUL

VARA CÍVEL DE JANDAIA DO SUL - PROJUDI

Rua Plácido Caldas, 536 - Vara Cível - Centro - Jandaia do Sul/PR - CEP: 86.900-000 - Fone: 43-35729860 - Celular: (43) 3572-9883 - E-mail: JS-1VJ-S@tjpr.jus.br

Autos nº. 0002089-51.2009.8.16.0101

Avoquei.

1. Ciente da interposição de Agravo de Instrumento (evento 375).
 2. Mantenho a decisão agravada do evento 361.1, por seus próprios fundamentos.
 3. Tendo em vista o teor da decisão do evento 9.1 (dos autos de Agravo de Instrumento nº. 0048329-85.2024.8.16.0000 – em apenso), se necessário, **informe-se o que couber acerca da propositura do agravo, inclusive, acerca do cumprimento ou não do disposto no art. 1.018 do Código de Processo Civil.**
 4. No mais, anote-se a suspensão do feito, nos termos da respeitável decisão recursal do evento 9.1 do referido agravo, a fim de determinar o sobrestamento do leilão designado.
- Cumpra-se com urgência, com as comunicações e anotações necessárias, a fim de que seja, por ora, determinado o cancelamento do leilão.**
5. Intimem-se. Diligências necessárias.
 6. Cumram-se as disposições do Código de Normas da douta Corregedoria Geral de Justiça, no que for pertinente.

Jandaia do Sul, datado e assinado digitalmente.

Letícia Lilian Kirschnick Seyr

Juíza de Direito

